



## **DELIBERAÇÃO Nº 253/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA/ANTAQ**

### **(PRORROGAR O PRAZO LIMITE FIXADO PARA O RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DE QUE TRATA O AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2021-ANTAQ)**

Por meio de decisão consubstanciada na Deliberação nº 253/2021, publicada no DOU em 05/10/2021, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ Prorrogou para o dia 16/11/2021 o prazo limite fixado para o recebimento de contribuições de que trata o Aviso de Audiência Pública nº 18/2021-ANTAQ, que tem por objeto a obtenção de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de área portuária localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Santos/SP, destinada à instalação de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente adubos (fertilizantes) e sulfatos, denominada STS53.

## **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 05/10/2021 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Agência Nacional de Transportes Aquaviários

### **DELIBERAÇÃO Nº 253, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012197/2021-56 e ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:



Art. 1º Prorrogar para o dia 16/11/2021 o prazo limite fixado para o recebimento de contribuições de que trata o Aviso de Audiência Pública nº 18/2021-ANTAQ, que tem por objeto a obtenção de contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de área portuária localizada dentro da poligonal do Porto Organizado de Santos/SP, destinada à instalação de terminal dedicado à movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais, especialmente adubos (fertilizantes) e sulfatos, denominada STS53.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

**EDUARDO NERY  
MACHADO  
FILHO**

---

Brasília, 06/10/2021

---

**REFERÊNCIA:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/deliberacao-n-253-de-4-de-outubro-de-2021-350495995>